



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 40/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, a senhora **RAIMUNDA DE FATIMA CARDOSO SOUZA** (cônjuge), portadora do RG 6846262 PC/PA, CPF 288.885.372-87. Em decorrência do falecimento do ex-servidor **RAIMUNDO LUZ SOUZA**, que exerceu o cargo de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**, junto à secretaria municipal de educação, falecido dia 07/08/2018, Em conformidade os artigos 7º, I, 28, I, § 1º, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 058/2011. Inciso I, do § 7º do art. 40 da CF/88. Sendo os mesmos reajustado nos termos do paragrafo único do art. 6-A da EC nº 41 CF. 40 da CF (redação dada pela EC nº 70 (paridade garantida).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.710,72**(mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
RAIMUNDA DE FATIMA CARDOSO SOUZA	Cônjuge	23/01/1953	100	1.710,72

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 22 dias de Agosto de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017